



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA
ACC 0000159-29.2019.5.09.0671
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIA DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TELÊMACO BORBA
RÉU: WELLINGTON LÚCIO DE JESUS E OUTROS (1)
Mandado Id 3e1e4ec

AUTO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de julho de 2026, eu, André Luiz Alves, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao mandado Pje Id 3e1e4ec, passado a favor de **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TELÊMACO BORBA**, em face de **WELLINGTON LÚCIO DE JESUS**, para pagamento da importância de **R\$ 19.709,22 (dezenove mil, setecentos e nove reais e vinte e dois centavos)**, atualizado até 02/07/2026, depois de preenchidas as formalidades legais, PROCEDI À RETIFICAÇÃO DA PENHORA E À AVALIAÇÃO do seguinte bem:

Parte ideal, correspondente a 5.999,76 m², pertencente a Wellington Lucio de Jesus, da chácara de terreno urbano medindo 7.200,00 m², desmembrada do imóvel denominado Caçador, no município de Imbaú-PR, com demais medidas e confrontações melhor descritas na matrícula 23.049 do SRI de Telêmaco Borba/PR e suas respectivas averbações.

DADOS DA MATRÍCULA: "Mat. nº 23.049, Lv nº2, Fl 01, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba-PR

OBSERVAÇÕES:

Penhora de percentual passível de desmembramento da parte ideal pertencente ao executado, Sr. Wellington Lucio de Jesus, localizada na face paralela à rodovia BR-376 (frente) e fazendo confrontação com a parte voltada para o sentido Ortigueira/Londrina (lado direito), com medições a serem realizadas até a totalização de uma área de 150 m².

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO: pesquisa em classificados de jornais, sítios de internet, anúncios de venda, imobiliárias da região, e avaliação da Prefeitura Municipal, considerando as características do bem e a sua localização.

* TOTAL DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

* TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DO EXECUTADO: R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO DA FRAÇÃO DEMARCADA DE 150 m²: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

ANDRÉ LUIZ ALVES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ ALVES, em 08/07/2026, às 17:40:14 - 56c3f06
<https://pje.trt9.jus.br/pejz/validacao/26070817395534300000169302249?instancia=1>
Número do processo: 0000159-29.2019.5.09.0671
Número do documento: 26070817395534300000169302249



Documento assinado eletronicamente por KAREN CRISTINA RIBEIRO ROCA, em 10/07/2026, às 09:31:50 - e615e63
<https://pje.trt9.jus.br/pejz/validacao/26070915522594200000169375150?instancia=1>
Número do processo: 0000159-29.2019.5.09.0671
Número do documento: 26070915522594200000169375150





Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ ALVES, em 08/07/2026, às 17:40:14 - bdd5dd3
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26070817400774900000169302284?instancia=1>
 Número do processo: 0000159-29.2019.5.09.0671
 Número do documento: 26070817400774900000169302284



Documento assinado eletronicamente por KAREN CRISTINA RIBEIRO ROCA, em 10/07/2026, às 09:31:50 - 3f14291
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26070915522600200000169375151?instancia=1>
 Número do processo: 0000159-29.2019.5.09.0671
 Número do documento: 26070915522600200000169375151